

## Estado do Pará Governo Municipal de Curuçá FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº 010901/2021semas

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 022/2021-SEMAS

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001/2021PMC-SRP

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA, ASSIM COMO DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

O(a) Sr(a)ARIANA ALMEIDA DA SILVA, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e LUCAS MILENO RODRIGUES ROQUETA - ME como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor ANDERSON JOSE DA COSTA , CPF  $n^\circ$  701.513.342-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



## Estado do Pará Governo Municipal de Curuçá FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA,01 de Setembro de 2021

ARIANA ALMEIDA DA SILVA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO